LEI Nº 1.362 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 26.235,16 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 26.235,16 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Agricultura - Recursos Vinculados
20.606.0006.1.104 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
____ - 3.3.30.93.00.00 – (21436) - Indenizações e Restituições R$ 12.780,69
20.606.0006.1.103 – Aquisição de Trator Agrícola
____ - 3.3.30.93.00.00 – (21436) - Indenizações e Restituições R$ 13.454,47

TOTAL **R$ 26.235,16**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 26.235,16 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), será utilizado o recurso oriundo de aplicação financeira do Contrato Repasse nº 333.995-68/2010/MDA/CAIXA da conta 647101-4 e do Contrato de repasse nº 335.781-39/2010/MDA/CAIXA da conta 647104-9 Banco Caixa Econômica Federal.

TOTAL **R$ 26.235,16**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de novembro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

LUCIANO MARIM GOMES
Secretário Municipal de Agricultura